

LEI Nº 154/53

AMERICO EMILIO ROMI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal um crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado à ocorrer as despesas de extensão da rede de água no Estadouro Municipal.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo orçamentário do exercício vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 1º de Dezembro de 1953.

AMERICO EMILIO ROMI,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 1º de dezembro de 1953.

Oscar Ferreira Lima,
Secretário subst.